



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da segurança Pública do Município de Dores do Turvo MG, em prol da Segurança publica;



Venho, respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 02 de janeiro de 2023.

  
**Almir Sebastião Coelho**  
Secretário Municipal de Obras



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **TERMO DE REFERENCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dores do Turvo MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00

02.10.01.15.451.0501.2076.33.90.39.00



<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>U.M.</b>	<b>Qtde.</b>
01	Nvr 32 canais (olho vivo)	UNI	01
02	HD 4 teras (olho vivo)	UNI	01
03	Câmera IP 01 mb 1080p	UNI	06
04	Câmera IP 02 mb 1080p	UNI	02
05	Fonte 12v/5 A gradeada (psi – smart chip)	UNI	02
06	Fonte 12.6v / 1 a – mini sem pino – top gold	UNI	05
07	Caixa hermética Preta Padrão 25x20x8 Instalação Ext Poste	UNI	03
08	Mini Rack Montado 3u	UNI	01
09	Switch 8 portas 10/100	UNI	02
10	HD 2 teras	UNI	01
11	Serviço de instalação	Serviço	01

#### **ENTREGA**

A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Instalação será por conta da empresa contratada.

Garantia, manutenção preventiva e corretiva no mínimo 12 (doze) meses.

Dores do Turvo MG, 02 de janeiro de 2023.

  
**Almir Sebastião Coelho**  
**Secretário Municipal de Obras**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00007/001

02/01/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/086 MANU.ATIVI. EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS

Dotação Orçamenta: 00411 - 02.10.01.15.451.0501.2075.33903000

Det. Despesa: 99 - Outros Mat Consumo

Centro de Custo: 325 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Aplicação:

REQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VIGILANCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO MG



Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	030.002.00003 NRV 32 CANAIS + INSTALAÇÃO	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
2	030.002.00004 HD COM CAPACIDADE DE 4 TB + INSTALAÇÃO	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
3	030.002.00005 CAMARA IP 1 MB 1080P + INSTALAÇÃO	UNI	6,0000	0,0000	0,0000
4	030.002.00006 CAMARA IP 2 MB 1080P + INSTALAÇÃO	UNI	2,0000	0,0000	0,0000
5	030.002.00007 FONTE 12V/5A GRADEADA (PSI-MART CHIP) + INSTALAÇÃO	UNI	2,0000	0,0000	0,0000
6	030.002.00008 FONTE 12.6/1A MINI PINO TOP GOLD + INSTALAÇÃO	UNI	5,0000	0,0000	0,0000
7	030.002.00009 CAIXA HERMETICA PRETA PADRÃO 25X20X8 INSTALAÇÃO EXT POSTE + INSTALAÇÃO	UNI	3,0000	0,0000	0,0000
8	030.002.00010 MINI RACK MONTADO 3U + INSTALAÇÃO	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
9	030.002.00011 SWITCH 8 PORTAS 10/100 + INSTALAÇÃO	UNI	2,0000	0,0000	0,0000
10	030.002.00012 HD COM CAPACIDADE DE 2 TB + INSTALAÇÃO	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>					0,0000

Fonte de Pagamento:

15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Observações:

REQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VIGILANCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO MG

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 ALMIR SEBASTIÃO COELHO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS

**Proposta Nº 234**

Para

Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo CPF: .
--

Número da Proposta	234
Data	05/12/2022

**Itens da proposta comercial**

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Nvr 32 canais ( olho vivo)			1,00	5.830,00	5.830,00
Hd 4 teras ( olho Vivo)			1,00	1.850,00	1.850,00
Serviço configuraçã e reset de todas as cameras ( olho Vivo)			1,00	986,00	986,00
Camera Ip 1 mb 1080p			6,00	627,00	3.762,00
Camera Ip 2 mb 1080p			2,00	680,00	1.360,00
Fonte 12v/5a gradeada (psi-smart chip)	14	UN	2,00	100,00	200,00
Fonte 12.6v/1a-mini sem pino-top gold	22	UN	5,00	33,00	165,00
Caixa Hermética Preta Padrão 25x20x8 Instalaçã o Ext Poste		UN	3,00	70,00	210,00
MINI RACK MONTADO 3U	25	UN	1,00	135,00	135,00
Switch 8 portas 10/100		un	2,00	88,00	176,00
Hd 2 teras		un	1,00	940,00	940,00



Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
11,00	25	0,00	15.614,00	0,00	15.614,00

Atenciosamente,  
 Departamento de vendas

*Donatilio Freitas*

## Proposta Nº 02

Para

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo  CPF: 061.888.944/20
---

Número da Proposta	02
Data	16/12/2022

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Nvr 32 canais (olho vivo)			1,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Hd 4 teras ( olho vivo)			1,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Serviço configuração e reset de todas as caméras ( olho vivo)			1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Camera ip 1 mb 1080p			6,00	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
Camera ip 2 mb 1080p			2,00	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
Fonte 12v/5agradaada (psi-smartchip)		UN	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Fonte 12,6v/1a-minisempino-topgold		UN	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00
Caixa Hermética Preta Padrão 25x20x8 Instalação Ext Poste		UN	3,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00
MINIRACK MONTADO 3U		UN	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Switch 8 portas 10/100		un	2,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
Hd 2 teras		un	1,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00

Nº de itens	Somada Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
11,00	25	0,00	0,00	0,00	R\$ 16.025,00



10.320.795/0001-79

JOSÉ RILDO DA SILVA  
& CIA LTDA - ME

Rua Sabramão Rodrigues Oliveira, 73 Loja 01  
Centro - CEP 36.544-000 - Divinópolis - MG

ORÇAMENTO

**METATECNOLOGIA**  
**RUA JOSE TEIXEIRA VALENTE 46**  
**PIRES DA LUZ DIVINESIA**  
**CNPJ: 47.390.699/0001-07**



Descrição do produto/serviço	Itens	Preço unitario	Preço total
Nvr 32 canais ( olho vivo)	1	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00
Hd 4 teras ( olho Vivo)	1	R\$ 1.955,00	R\$ 1.955,00
Serviço	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Camera Ip 1 mb 1080p	6	R\$ 679,00	R\$ 4.074,00
Camera Ip 2 mb 1080p	2	R\$ 759,00	R\$ 1.518,00
Fonte 12v/5a gradeada (psi-smart chip)	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
Fonte 12.6v/1a-mini sem pino-top gold	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
Caixa Hermética Preta Padrão 25x20x8 Instalaçã o Ext Poste	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
MINI RACK MONTADO 3U	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Switch 8 portas 10/100	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
Hd 2 teras	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

TOTAL PROPOSTA: R\$ 16949,00

*Caro Sr. Roberto Pires*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**Data:** 03/01/2023  
**Nro.:** 0005

**INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)**

**Requisições:**

0007/001 - 02/01/2023

**Requisitantes:**

ALMIR SEBASTIÃO COELHO

**Aplicações:**

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0005 - 03/01/2023

Página: 1 de 2

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Fornecedor:** 1949 - ZTEC TECNOLOGIA LTDA

**Contato:**

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CAIXA HERMETICA PRETA PADRÃO 25X20X8 INSTALAÇÃO EXT POSTE + INSTALAÇÃO		UNI	3,0000	108,0000	324,0000
0002	CAMARA IP 1 MB 1080P + INSTALAÇÃO		UNI	6,0000	646,0000	3.876,0000
0003	CAMARA IP 2 MB 1080P + INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	745,0000	1.490,0000
0004	FONTE 12,6/1A MINI PINO TOP GOLD + INSTALAÇÃO		UNI	5,0000	60,0000	300,0000
0005	FONTE 12V/5A GRADEADA (PSI- MART CHIP) + INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	170,0000	340,0000
0006	HD COM CAPACIDADE DE 2 TB + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	1.050,0000	1.050,0000
0007	HD COM CAPACIDADE DE 4 TB + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	2.000,0000	2.000,0000
0008	MINI RACK MONTADO 3U + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	250,0000	250,0000
0009	NRV 32 CANAIS + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	6.100,0000	6.100,0000
0010	SWITCH 8 PORTAS 10/100 + INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	147,5000	295,0000
<b>Frete:</b>				0,00	<b>Total Itens ...</b>	<b>16.025,0000</b>
<b>Desconto:</b>				0,00	<b>Valor Total ... R\$</b>	<b>16.025,0000</b>

**Fornecedor:** 3167 - DANIEL BRAS TEIXEIRA

**Contato:**

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CAIXA HERMETICA PRETA PADRÃO 25X20X8 INSTALAÇÃO EXT POSTE + INSTALAÇÃO		UNI	3,0000	102,0000	306,0000
0002	CAMARA IP 1 MB 1080P + INSTALAÇÃO		UNI	6,0000	643,0500	3.858,3000
0003	CAMARA IP 2 MB 1080P + INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	730,0000	1.460,0000
0004	FONTE 12,6/1A MINI PINO TOP GOLD + INSTALAÇÃO		UNI	5,0000	55,0000	275,0000
0005	FONTE 12V/5A GRADEADA (PSI- MART CHIP) + INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	149,3500	298,7000
0006	HD COM CAPACIDADE DE 2 TB + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	1.038,6000	1.038,6000
0007	HD COM CAPACIDADE DE 4 TB + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	1.948,6000	1.948,6000
0008	MINI RACK MONTADO 3U + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	233,6000	233,6000
0009	NRV 32 CANAIS + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	5.919,6000	5.919,6000
0010	SWITCH 8 PORTAS 10/100 + INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	137,8000	275,6000



## COTAÇÃO DE PREÇOS

Frete:	0,000	Outras Desp:	0,000	Desconto:	0,000	Total Itens ...	0,00	Total Itens ...	15.614,0000
Valor Total ... R\$									15.614,0000

Fornecedor: 3604 - CASSIO ALVES MOREIRA PIREZ 09832514606  
 Contato: CASSIO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total				
0001	CAIXA HERMETICA PRETA PADRÃO 25X20X8 INSTALAÇÃO EXT POSTE + INSTALAÇÃO		UNI	3,0000	145,0000	435,0000				
0002	CAMARA IP 1 MB 1080P + INSTALAÇÃO		UNI	6,0000	702,0000	4.212,0000				
0003	CAMARA IP 2 MB 1080P + INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	829,0000	1.658,0000				
0004	FONTE 12,6/1A MINI PINO TOP GOLD + INSTALAÇÃO		UNI	5,0000	63,0000	315,0000				
0005	FONTE 12V/5A GRADEADA (PSI- WART CHIP) + INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	210,0000	420,0000				
0006	HD COM CAPACIDADE DE 2 TB + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	1.140,0000	1.140,0000				
0007	HD COM CAPACIDADE DE 4 TB + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	2.095,0000	2.095,0000				
0008	MINI RACK MONTADO 3U + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	320,0000	320,0000				
0009	NRV 32 CANAIS + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	6.030,0000	6.030,0000				
0010	SWITCH 8 PORTAS 10/100 + INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	162,0000	324,0000				
Frete:				0,000	Outras Desp:	0,000	Desconto:	0,00	Total Itens ...	16.949,0000
Valor Total ... R\$									16.949,0000	

Local: **DORES DO TURVO**

Data: **03/01/2023**

  
 Responsável pela Pesquisa de Preços







**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**PLANILHA DE COTAÇÃO**

**Data:** 03/01/2023

**Nro.:** 0005

**INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)**

**Requisições:**

0007/001 - 02/01/2023

**Requisitantes:**

ALMIR SEBASTIÃO COELHO

**Aplicações:**

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0005 - 03/01/2023

Página: 1 de 1

**VALOR ORÇADO**

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CAIXA HERMETICA PRETA PADRÃO 25X20X8 INSTALAÇÃO EXT POSTE + INSTALAÇÃO		UNI	3,0000	118,3333	354,9999	102,0000	118,3333	145,0000
0002	CAMARA IP 1 MB 1080P - INSTALAÇÃO		UNI	6,0000	663,6833	3.982,0998	643,0500	663,6833	702,0000
0003	CAMARA IP 2 MB 1080P - INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	768,0000	1.536,0000	730,0000	768,0000	829,0000
0004	FONTE 12.6VIA MINI PINO TOP GOLD + INSTALAÇÃO		UNI	5,0000	59,3333	296,6665	55,0000	59,3333	63,0000
0005	FONTE 12VISA GRADEADA (PSI- MART CHIP) - INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	176,4500	352,9000	149,3500	176,4500	210,0000
0006	HD COM CAPACIDADE DE 2 TB + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	1.076,2000	1.076,2000	1.038,6000	1.076,2000	1.140,0000
0007	HD COM CAPACIDADE DE 4 TB + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	2.014,5333	2.014,5333	1.948,6000	2.014,5333	2.095,0000
0008	MINI RACK MONTADO 3U + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	267,8667	267,8667	233,6000	267,8667	320,0000
0009	NRV 32 CANAIS - INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	6.016,5333	6.016,5333	5.919,6000	6.016,5333	6.100,0000
0010	SWITCH 8 PORTAS 10/100 + INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	149,1000	298,2000	137,8000	149,1000	162,0000
<b>Total Itens ...</b>						<b>16.195,9995</b>			

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:**

03/01/2023



*[Handwritten Signature]*  
Responsável pela Pesquisa de Preços



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130


**Memorando interno.**

**Da: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 16.195,99 (dezesesseis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 04 de janeiro de 2023.

  
José Ataul Coelho

Presidente da Comissão de Licitação





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**



Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dolores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dolores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00

02.10.01.15.451.0501.2076.33.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 06 de janeiro de 2023.

**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
Contador CRC MG-42.190



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação


Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2023.



Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 16.195,99 (dezesesseis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos);

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dolores do Turvo MG.

  
Mônica Aparecida do Carmo  
Secretária de Finanças e Planejamento



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal

### DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara ~~para todos~~ os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa ~~atende~~ ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 11 de janeiro de 2023.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.240/0001-42 – tel: (032) 3576-1130

### **PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dorés do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

#### **TITULARES**

**Presidente:** José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

**Membro:** Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

**Membro:** Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

#### **SUPLENTE**

**Membro Suplente:** Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

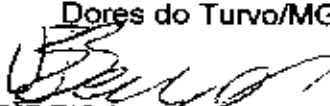
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **AUTUAÇÃO**

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

\_\_\_\_\_  
José Ataul Coelho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PROCESSO nº 013/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dolores do Turvo MG

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.195,99 (dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00

02.10.01.15.451.0501.2076.33.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº 0XXXXXX/2023.  
PROCESSO nº 013/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dolores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme quadro abaixo:  
(inserir tabela).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO PRAZO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00  
02.10.01.15.451.0501.2076.33.90.39.00





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA**

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

6.3 – Instalação será por conta da empresa contratada.

6.4 – Garantia, manutenção preventiva e corretiva no mínimo 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_\_ de 2023.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA - Contratada**  
– Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DBT SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200765773

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	020		1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	048		1	TRANSFORMAÇÃO
	2209		1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	2015		1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

**DIVINESIA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**5 OUTUBRO 2022**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213517774 em 07/10/2022 da Empresa DBT SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213517774 e protocolo 225150697 - 06/10/2022. Autenticação: CA7D5E10A0587A1C8C68B2233B89E26C5E581CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/515.069-7 e o código de segurança 0qaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/515.069-7	MGP2200765773	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.352.416-59	DANIEL BRAS TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*Stoua*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA  
DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659  
CNPJ: 36.787.149/0001-00  
NIRE: 31818242081**



**DANIEL BRAS TEIXEIRA**, nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, nascido em 17/03/1986, portador da Carteira de Identidade RG nº 1400674-9 SSP/MG e do CPF/ME nº 07235241659, residente e domiciliado à Rua Jorge de Freitas Ferreira, Nº 9 - Vila Verde - Divinésia/MG CEP:36546000.

Na condição de Empresário Individual na empresa **DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659**, com sede à Rua Jose Valente, nº 48 – LOJA 1– Centro – DIVINESIA/MG – CEP: 36546-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob **NIRE 31818242081** e no **CNPJ nº 36.787.149/0001-00**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, conforme redação conferida pela MP 881/2019 e IN/2019, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

**1ª) – DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

Fica transformado este empresário em SOCIEDADE, sob o nome empresarial de: **DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**, com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e a administração serão exercidas pelo sócio.

**2ª) – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A SOCIEDADE passará a ter por objeto social:

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias, instalação de maquinas e equipamentos industriais , comercio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, outras atividades de telecomunicações, comercio varejista de bebidas, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico, promoção de vendas, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias.

**3ª) – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE**

O endereço da empresa passa a ser na Rua Jorge de Freitas Ferreira, Nº 9 - Vila Verde - DIVINÉSIA/MG CEP:36546-000.



#### 4ª) – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Fica investido na função de administrador da SOCIEDADE o sócio único **DANIEL BRAS TEIXEIRA**, podendo para tanto realizar em conjunto ou individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da SOCIEDADE e os assuntos relacionados à mesma perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a SOCIEDADE perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, SOCIEDADES de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a SOCIEDADE ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Diante do exposto, o contrato social passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições.

**CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA  
DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 36.787.149/0001-00**

**DANIEL BRAS TEIXEIRA**, nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, nascido em 17/03/1986, portador da Carteira de Identidade RG nº 1400674-9 SSP/MG e do CPF/MF nº 07235241659, residente e domiciliado à Rua Jorge de Freitas Ferreira, Nº 9 - Vila Verde - Divinésia/MG CEP:36546000.

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO.

- 1ª) – A SOCIEDADE adotará a denominação social de “**DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**”.
- 2ª) – A SOCIEDADE terá a sua sede na Rua Jorge de Freitas Ferreira, Nº 9 - Vila Verde - DIVINÉSIA/MG CEP:36546-000.
- 3ª) – A SOCIEDADE poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.
- 4ª) – A SOCIEDADE terá por objeto social:



Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, outras atividades de telecomunicações, comércio varejista de bebidas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, promoção de vendas, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias.



### DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

5ª) – O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor em R\$
<b>DANIEL BRAS TEIXEIRA</b>	100	10.000	10.000,00
Total do Capital Social	100	10.000	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da SOCIEDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

### DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

6ª) - Fica investido na função de administrador da SOCIEDADE o sócio único **DANIEL BRAS TEIXEIRA**, podendo para tanto realizar em conjunto ou individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da SOCIEDADE e os assuntos relacionados à mesma perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a SOCIEDADE perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, SOCIEDADES de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como





para representar a SOCIEDADE ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

7ª) – O uso da denominação social é privativo do administrador, que responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

8ª) – A presente SOCIEDADE ora transformada neste ato assume todo o Ativo e Passivo da Empresa: **DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sobe **NIRE 31818242081** por despacho da sessão de 22/11/2016.

9ª) – É vedado expressamente ao sócio único administrador, fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da SOCIEDADE, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

10ª) – Pelo exercício da administração, terá o sócio único administrador direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cuja remuneração será estabelecida dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

11ª) – Para efeito de contabilidade, a remuneração relativa à retirada do sócio único administrador, será levada à conta de despesas gerais da empresa.

12ª) – O sócio único administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da SOCIEDADE, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

13ª) – A empresa terá duração por prazo indeterminado, tendo o início da atividade em 27 de março de 2020, extinguindo-se, todavia, por decisão sócio único que representa o capital social a qualquer tempo.

14ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica a SOCIEDADE autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



15ª) – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único administrador analisará as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, do código civil 2.002).

#### DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

16ª) – A SOCIEDADE poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único administrador que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da SOCIEDADE, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do mesmo.

17ª) – Falecendo ou interditado o sócio único da SOCIEDADE, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação ao sócio único.

18ª) – A SOCIEDADE será dissolvida em consequência do falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DESIMPEDIMENTO

19ª) – O sócio único administrador da SOCIEDADE declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta total da SOCIEDADE não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

20ª) – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula decima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

#### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21ª) – A qualquer tempo poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

#### DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

22ª) – Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o Foro da Comarca de Divinesia/MG, com renúncia a qualquer outro, por

mais privilegiado que seja.

23ª) – Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, que será encaminhado para registro na junta comercial do estado de Minas Gerais.

Divinesia/MG, 05 de outubro de 2022.

**DANIEL BRAS TEIXEIRA**



A handwritten signature in blue ink, enclosed within a hand-drawn oval shape.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several strokes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213517774 em 07/10/2022 da Empresa DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213517774 e protocolo 225150697 - 06/10/2022. Autenticação: CA7D5E10A0587A1C8C68B2233B89E26C5E581CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/515.069-7 e o código de segurança 0qaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/515.069-7	MGP2200765773	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.352.416-59	DANIEL BRAS TEIXEIRA



*Doc*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121351777-4 e protocolado sob o número 22/515.069-7 em 06/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213517774, em 07/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.352.416-59	DANIEL BRAS TEIXEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.352.416-59	DANIEL BRAS TEIXEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 07 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2022, às 07:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/515.069-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213517774 em 07/10/2022 da Empresa DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213517774 e protocolo 225150697 - 06/10/2022. Autenticação: CA7D5E10A0587A1C8C68B2233B89E26C5E581CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/515.069-7 e o código de segurança 0qaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAUL. BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213517774 em 07/10/2022 da Empresa DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31213517774 e protocolo 225150697 - 06/10/2022. Autenticação: CA7D5E10A0587A1C8C68B2233B89E26C5E581CF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/515.069-7 e o código de segurança 0qaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659**  
**CNPJ: 36.787.149/0001-00**  
**RUA JOSE VALENTE, Nº 48- CENTRO EM DIVINÉSIA-MG**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO**

A empresa BRASIL OLHO VIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.787.149\0001-00, na pessoa do seu representante Daniel Bras Teixeira, portador do CPF nº 07235241659, declara para fins de habilitação em licitações e/ou contratação não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

Visconde do Rio Branco, 30 de Novembro de 2022

**DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659**

**BRAS TEIXEIRA**

**CPF Nº 072.352.416-59**

**Proprietário**



A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Daniel Bras Teixeira'.

A smaller handwritten signature in blue ink, possibly 'Bee'.



Documento assinado digitalmente  
DANIEL BRAS TEIXEIRA  
Data: 29/11/2022 20:51:22-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

**MG**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2172955602

**2172955602**

**MINAS GERAIS**

**DENATRAN** **CONTRAN**

**NOME:** DANIEL BRAS TEIXEIRA

**DOK IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF:** MG14006745-SSP MG

**CPF:** 072.352.416-59 **DATA NASCIMENTO:** 17/03/1966

**FILIAÇÃO:** SEBASTIÃO TEIXEIRA  
FRANCISCA DAS NEVES TEIXEIRA

**PERMISSÃO:** **ACC:** **EXT. HAB:**

**Nº REGISTRO:** 05071595228 **VALIDADE:** 17/11/2025 **1ª HABILITAÇÃO:** 04/11/2010

**OBSERVAÇÕES:**

**ASSINATURA DO PORTADOR:**

**LOCAL:** UBA, MG **DATA EMISSÃO:** 18/11/2020

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

08440069734  
M2584725430

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.787.149/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASIL OLHO VIVO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JORGE DE FREITAS FERREIRA</b>	NÚMERO <b>9</b>	COMPLEMENTO *****
--	--------------------	----------------------

CEP <b>36.546-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>DIVINESIA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DANIELBT.CCI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 9935-7672</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/03/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*Doc*

*[Assinatura]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 08:26:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.787.149/0001-00  
**Razão Social:** DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659  
**Endereço:** R JOSE VALENTE 48 LOJA 01 / CENTRO / DIVINESIA / MG / 36546-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2022 a 27/01/2023

**Certificação Número:** 2022122902232804235692

Informação obtida em 17/01/2023 00:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**



**Nome: DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 36.787.149/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:35:22 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **04B2.FDD0.3071.1256**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
17/01/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/04/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003702344.00-03

CNPJ/CPF: 36.787.149/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R. JORGE DE FREITAS FERREIRA

NÚMERO: 9

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA VERDE

CEP: 36546000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINESIA

UF: MG

Resalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos



CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000611441709



*Silveira*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Divinésia**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA  
Nº 84710363/2023



**Nome / Razão Social**

DBT SEGURANÇA TECNOLOGIA LTDA  
36787149000100

**Endereço**

RUA JORGE DE FREITAS FERREIRA, 9  
VILA VERDE, DIVINÉSIA  
36546000

**Requerente**

**Finalidade**

**Observações**

Certificamos que até a presente data o contribuinte está quite com os tributos municipais, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura Municipal de Divinésia, 17 de Janeiro de 2023

34DOCUMENTO2023011617012023004631  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cnddivinesia](http://www.admnotafiscal.com.br/cnddivinesia)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.787.149/0001-00  
Certidão n°: 2192974/2023  
Expedição: 17/01/2023, às 00:41:49  
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **DBT SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.787.149/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG**

**Ref:**  
**PROCESSO nº 013/2023.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023**

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratar empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
**José Ataul Coelho**

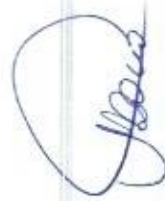
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Mariana das Dores Inácio**

**Membro de Apoio da Comissão (suplente)**

  
**Washington Luis Cabral da Silva**

**Membro de Apoio da Comissão**











## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ref:**

**PROCESSO nº 013/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023**

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 008/2023**.

Dores do Turvo/MG, 17 de janeiro de 2023.

  
**José Ataul Coelho**

**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Mariana das Dores Inácio**

**Membro de Apoio da Comissão (suplente)**

  
**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

**Ref:**

**PROCESSO nº 013/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023.**

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659, CNPJ nº 36.787.149/0001-00, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 15.614,00 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais), além de menor preço é empresa enquadrada como Micro empresa.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 17 de janeiro de 2023.

  
**Jose Ataul Coelho**

**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Mariana das Dolores Inácio**

**Membro de Apoio da Comissão (suplente)**

  
**Washington Luis Cabral da Silva**  
**Membro de Apoio da Comissão**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos o presente Processo nº. 013/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 17 de janeiro de 2023.

  
José Ataul Coelho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO nº 013/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dolores do Turvo MG.



A Procuradoria do Município de Dolores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa nº 008/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal, cumprindo assim responsabilidades em prol dos trabalhos executados.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA EMPRESA DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659, CNPJ nº 36.787.149/0001-00, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 15.614,00 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 17 de janeiro de 2023

Fábio Junior dos Santos  
OAB/MG 117.913  
Assessor Jurídico



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**PROCESSO nº 013/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dores do Turvo MG.



**ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.**

VALOR: R\$ 15.614,00 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais)

### ***DESPACHO:***

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659, CNPJ nº 36.787.149/0001-00, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 17 de janeiro de 2023.

**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659**

**CONTRATO Nº 011/2023.**

**PROCESSO nº 013/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.787.149/0001-00, com sede na Jorge de Freitas Ferreira, nº 9, Vila Verde, Divinésia MG. CEP: 36.546-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Bras Teixeira, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº 07235241659, RG nº 1400674-9, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de câmeras de vigilância com fornecimento de peças no Município de Dores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 15.614,00 (quinze mil, seiscentos e quatorze reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Nvr 32 canais (olho vivo)	UNI	01	5.830,00	5.830,00
02	HD 4 teras (olho vivo)	UNI	01	1.850,00	1.850,00
03	Câmera IP 01 mb 1080p	UNI	06	627,00	3.762,00
04	Câmera IP 02 mb 1080p	UNI	02	680,00	1.360,00
05	Fonte 12v/5 A gradeada (psi – smart chip)	UNI	02	100,00	200,00
06	Fonte 12.6v / 1 a – mini sem pino – top gold	UNI	05	33,00	165,00
07	Caixa hermética Preta Padrão 25x20x8 Instalação Ext Poste	UNI	03	70,00	210,00
08	Mini Rack Montado 3u	UNI	01	135,00	135,00
09	Switch 8 portas 10/100	UNI	02	88,00	176,00
10	HD 2 teras	UNI	01	940,00	940,00





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

11	Serviço de instalação	Serviço	01	986,00	986,00
----	-----------------------	---------	----	--------	--------

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega, mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2017.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA**

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

6.3 – Instalação será por conta da empresa contratada.

6.4 – Garantia no mínimo 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.


13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.


### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 17 de janeiro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**DANIEL BRAS TEIXEIRA 07235241659 - Contratada**  
DANIEL BRAS TEIXEIRA – Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

**CONTRATO CADASTRADO**



Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00011	17/01/2023	31/12/2023	15.614,000	0,000	15.614,000

Favorecido	Orgão SICOM
03167 - DANIEL BRAS TEIXEIRA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00013/2023	11/01/2023	11 - DISPENSA	0008	11/01/2023

**Aplicação**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

**Aditivo(s) do Contrato**

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo





## ORDEM DE FORNECIMENTO

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
3167 - DANIEL BRAS TEIXEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO					
Cnpj/Cpf: 36.787.149/0001-00	IE: . . . . . IM: . . . . .	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO Emp.: 0 - / / O.F: 00022/001				
RUA JOSE VALENTE, Nro: 48, LOJA 1		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30					
CENTRO	- DIVINÉSIA - MG	CENTRO	- DORES DO TURVO - MG				
Telefones: (32) - / 9993-5767	Fax: -	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105				
Contato: DANIEL		Contrato: 00011 Proc.Lic.: 0013 - 11/01/2023 Modalidade: DISPENSA					
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO							
LOCAL DE ENTREGA							
Cotação: 0005 - 03/01/2023 Proc.C.: 00000 - 17/01/2023 C.C: 325 Cont: 00011		01 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Dotação: 00411 - 02.10.01.15.451.0501.2075.33903000		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30					
Proc.Lic.: 0013 - 11/01/2023 Modalidade: DISPENSA		CENTRO - DORES DO TURVO / MG					
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS		Tels: (32) 3576-1130 / - Fax: - Cep:36.513-000					
Requisição: 00007/001 - 02/01/2023		Entrega: 17/01/2023					
Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.030.002.00009	CAIXA HERMETICA PRETA PADRÃO 25X20X8 INSTALAÇÃO EXT POSTE + INSTALAÇÃO		UNI	3,0000	102,0000	306,0000
2	01.030.002.00005	CAMARA IP 1 MB 1080P + INSTALAÇÃO		UNI	6,0000	643,0500	3858,3000
3	01.030.002.00006	CAMARA IP 2 MB 1080P + INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	730,0000	1460,0000
4	01.030.002.00008	FONTE 12.6/1A MINI PINO TOP GOLD + INSTALAÇÃO		UNI	5,0000	55,0000	275,0000
5	01.030.002.00007	FONTE 12V/5A GRADEADA (PSI- MART CHIP) + INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	149,3500	298,7000
6	01.030.002.00012	HD COM CAPACIDADE DE 2 TB + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	1.038,6000	1038,6000
7	01.030.002.00004	HD COM CAPACIDADE DE 4 TB + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	1.948,6000	1948,6000
8	01.030.002.00010	MINI RACK MONTADO 3U + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	233,6000	233,6000
9	01.030.002.00003	NRV 32 CANAIS + INSTALAÇÃO		UNI	1,0000	5.919,6000	5919,6000
10	01.030.002.00011	SWITCH 8 PORTAS 10/100 + INSTALAÇÃO		UNI	2,0000	137,8000	275,6000





ORDEM DE FORNECIMENTO

<b>Frete:</b> 0,0000	<b>Outras Desp:</b> 0,0000	<b>Desconto:</b> 0,0000	<b>Total Itens ...</b>	15614,0000
			<b>Valor Total ... R\$</b>	15614,0000
<b>Aplicação: 86 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS - 010 - MANU.ATIVL EM VIAS URBANAS</b>				
<b>MUNICIPAIS</b>				
REQUISIÇÃO DE CAMARAS DE VIGILANCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO MG				
<b>Para uso da contabilidade</b>				
<b>Ficha:</b> 00411	<b>Credor:</b> 3536	<b>C.Custo:</b> 325		
<b>O.F.:</b> 00022/001 - 17/01/2023 M				
<b>Proc.Lic:</b> 0013 - 11/01/2023	Modalidade: DISPENSA			
<b>Cont:</b> 00011 - 17/01/2023	Aditivo:			
<b>Fonte:</b> 1500	<b>Det.Desp:</b> 99	<b>Proc.C.:</b> 00000 - 17/01/2023		
<b>Rec.Vinc.:</b>				
<b>Local: DORES DO TURVO , Data: 17/01/2023</b>				
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS				
 Responsável pela Compra				

